



## APÊNCICE V - MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem obedecidos como critérios para realização da **DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS MUROS DE DIVISA E CALÇADA DOS FUNDOS DA CRECHE DO BAIRRO**, situada a Rua D, Bairro CEHAB, Município de Santo Antônio de Pádua - RJ.

O Memorial Descritivo será utilizado como guia para os proponentes e documento contratual, esclarecendo e limitando responsabilidades do Contratante e da Contratada, servindo de diretriz dos serviços e obras, orientando a escolha, aquisição, utilização ou aplicação de materiais, equipamentos e instalações.

### 2. LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

A obra será executada na Creche do Bairro CEHAB - Município de Santo Antônio de Pádua-RJ.

### 3. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA CONSTRUTIVA ADOTADA

As soluções construtivas estão compatíveis e de acordo com a ABNT, levando-se sempre em conta todas as recomendações técnicas pertinentes às características da obra e particularidades da situação encontrada no local.

### 4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto refere-se à demolição de partes do muro existente que não possuem estabilidade garantida, construção de novo muro nestes trechos, reforma do revestimento de uma parte do muro e também da construção de calçada nos fundos do terreno (Rua C) e em outras áreas necessárias. A estrutura do muro será de concreto armado e alvenaria de blocos de cimento aparente.

### 5. COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADOS

Os preços orçados tiveram como referência o boletim da **EMOP** – Empresa de Obras Públicas do Estado e **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. A obra será contratada com a empresa, cuja proposta oferecer menor preço e melhores condições técnicas para sua execução.



## **6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

### **6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES**

O local de execução dos serviços possui pleno abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

O serviço será iniciado pela demolição de partes do muro existente por completo e o transporte do entulho gerado para caçambas.

### **6.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

Serão executadas escavações manuais, para execução de sapatas, arranques e cintas, preparo do fundo de vala e por último o reaterro de vala compactada.

### **6.3. ESTRUTURA**

Sapatas, cinta, pilares, vigas e laje.

As fundações serão do tipo direta com sapatas 70x70cm. Antes do assentamento das ferragens será executada uma camada de concreto magro com 0,05 cm de altura nas sapatas. Após a colocação das formas e das armaduras, verificados os alinhamentos, prumo e os cobrimentos especificados, serão concretadas as 38 sapatas de acordo com o projeto estrutural em anexo sem interrupção e criação de junta fria em cada elemento.

Após a cura das sapatas e dos arranques e o reaterro será realizada a execução das vigas baldrame de concreto armado de acordo com o projeto estrutural e planilha orçamentária. Antes da colocação das armaduras deve ser executada uma camada de concreto magro no fundo da vala. Os cobrimentos previstos em projetos devem ser respeitados por meio da utilização de espaçadores.

Os pilares devem ser executados conforme seção e orientação prescrita no projeto estrutural. As formas não devem ser retiradas antes de um período mínimo de 03 dias. Deve ser garantida a verticalidade, prumo e cura desses elementos.

Após a execução dos pilares, deve-se executar as vigas seguindo as recomendações semelhantes aos das vigas baldrames.

### **6.4. ALVENARIA**

A alvenaria deverá ser executada com blocos de concreto 10x20x40 e assentadas com argamassa. Deve-se atentar para o alinhamento e prumo.

### **6.5. REVESTIMENTOS**



Os elementos de concreto acima do nível do solo deverão ser chapiscados e emboçados. Não haverá chapisco e emboço nos tijolos pois o muro será com os blocos aparentes.

O Muro da lateral direita, que não será demolido, deverá ser revestido com chapisco e emboço.

Deverá ser assente sobre toda a extensão do muro construído pingadeira, de forma que proteja a pintura.

A calçadas deverão ser executadas nos locais indicados do projeto com piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

## 6.6. PINTURAS

Todos os elementos emboçados deverão ser pintados após o lixamento, aplicação de selador. Serão pintadas com tinta látex acrílico externo conforme alturas e cores especificadas pela fiscalização. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e sem poeira antes de qualquer aplicação. A tinta deve ou não ser diluída, conforme sua qualidade e na proporção indicada pelo fabricante.

O portão deverá ser pintado com duas demãos de acabamento em esmalte sintético, após ser lixado, limpo, desengordurado e aplicado fundo para galvanizado.

## 6.7. PORTÃO

O portão novo do colégio deverá ser de tubos de ferro galvanizado, em duas folhas, com fechamento em chapa de ferro galvanizado nas medidas especificadas.

O portão deverá ser entregue com fechaduras, lixado e pintado com tinta esmalte sintético na cor especificada.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo, juntamente com os desenhos dos projetos, detalhes e as especificações complementares, fará parte integrante do contrato e valendo como se no contrato efetivamente transcrito fossem.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas estabelecidas neste Memorial.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Em hipótese alguma, poderá a CONTRATADA alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Memorial Descritivo, das Especificações Complementares, da Planilha Orçamentária, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.



Serão de responsabilidade da contratada para as intervenções, todas as providências relativas ao licenciamento da construção, ART's de execução junto ao CREA, guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes. A contratada obriga-se a executar as obras de acordo com os projetos e planilhas, prestando toda assistência técnica e administrativa, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços; providenciar equipamentos mecânicos e ferramentais necessários a plena execução dos serviços; equipamentos de proteção individual conforme normas reguladoras NR-6 e NR-18 do Ministério do Trabalho; pessoal responsável pela guarda de todo o material, equipamentos e serviços executados e em execução.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados o EPI adequado ao uso e em perfeito estado de funcionamento e conservação. Deverá também manter no local da obra quantidade suficiente do equipamento em comento para eventuais reposições.

A CONTRATADA deverá treinar os empregados quanto ao uso adequado do EPI, tornando-o de uso obrigatório e sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização pelo uso adequado do mesmo.

Cabem à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

O presente memorial descritivo, bem como os desenhos e planilhas, devem ser usados em conjunto, pois se complementam.

Qualquer dúvida na especificação, quanto aos materiais e equipamentos a serem utilizados durante a obra, consultar o profissional responsável pela FISCALIZAÇÃO para maiores esclarecimentos, a fim de que a obra mantenha o padrão de execução e qualidade exigidas.

A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer tempo exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

A CONTRATADA obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação. O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis e não utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção. A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação de área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.



Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, exigir que a CONTRATADA apresente planilha de memória de cálculos dos itens medidos de acordo com cronograma físico-financeiro, bem como a apresentação de relatório fotográfico de cada etapa da obra.

Toda alteração do projeto original, durante a execução da obra, deverá ter sua anotação no Diário de Obras, com a ciência da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos (se necessário). A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

## 8. ENCERRAMENTO

Dado por terminado este trabalho, digitou o presente memorial descritivo que se constitui de 05 (cinco) páginas, incluindo esta, todas numeradas sequencialmente e rubricadas, vindo esta última datada e assinada.

---

Bruno Gabry Brum Almeida  
Engenheiro Civil  
Secretaria Municipal de Educação